

TERMO DE REFERÊNCIA

MICROCOMPUTADOR DESKTOP

1. OBJETO

Constitui este objeto a aquisição de 04 (quatro) microcomputadores tipo Desktop Workstation, com perfil de alto desempenho gráfico, através da modalidade de compra direta, com garantia de 48 meses.

1.1. TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ITENS

Item	Características	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Desktop	Desktop DELL Workstation Precision 3660 com memória RAM de 16 GB DDR5, SSD M.2 PCIe NVMe de 1TB Classe 40	4		

1.2. QUANTIDADE: 4 unidades.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 2.1. Processador - 12ª geração Intel® Core™ i7-12700 (12-core, 20-thread, cache de 25MB, até 4.9GHz Turbo);
- 2.2. Sistema Operacional - Windows 11 Pro, português (Brasil);
- 2.3. Placa de Vídeo - NVIDIA® T1000 4GB dedicada, GDDR6, 4 adaptadores mDP para DP;
- 2.4. Memória - Memória de 16GB (2x8GB) (DDR5, 4400MHz);
- 2.5. Armazenamento - SSD M.2 1TB PCIe NVME™ Classe 40;
- 2.6. Placa de rede - NIC integrado;
- 2.7. EPEAT - Registro EPEAT 2018 (dourado);
- 2.8. Resfriamento térmico - Cooler de Ar de CPU Padrão;
- 2.9. Assistência técnica - 4 anos de assistência técnica no local após diagnóstico remoto por telefone;
- 2.10. Software - Pacote Office pré-instalado (ativação mediante assinatura);
- 2.11. Chassi - Torre Precision 3660 com unidade de distribuição de energia de 500W (80 Plus Platinum), BCC.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- 3.1. A gravação do número de série das Estações de Trabalho no BIOS deverá ser executada pelo fabricante através de processo automatizado em linha de produção. Deverá ser entregue à contratante, juntamente com os equipamentos, uma relação em meio digital com a identificação dos números de série, Mac Address da placa de rede.
- 3.2. Após a entrega, a contratante iniciará a fase de testes em 10% dos equipamentos recebidos quando, então, verificará se os equipamentos atendem completamente todos os quesitos e

condições do contrato, compreendendo a comprovação do seu perfeito funcionamento e verificação, bem como, se a marca e modelo correspondem àquelas discriminadas na proposta;

- 3.3. Satisfeitas todas as condições de testes, o contratante emitirá o respectivo “**Termo de Recebimento**”, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a data de entrega;
- 3.4. Caso algum equipamento não corresponda ao exigido, ao ofertado na proposta e ao estabelecido no Contrato, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data da notificação expedida pela CONTRATANTE, a sua substituição, interrompendo-se nesse período, o prazo de emissão de “**Termo de Recebimento**” correspondente.

4. GARANTIA E SUPORTE

- 4.1. O período de garantia será contado a partir da data da emissão do “**Termo de Recebimento**” dos equipamentos, não podendo ser inferior a **04 (quatro) anos**, incluindo bateria, no local de instalação (On-site);
- 4.2. A garantia e a assistência técnica serão prestadas dentro do Município de São Paulo, sob a responsabilidade da empresa CONTRATADA;
- 4.3. Caso a empresa proponente ofereça prazo de garantia superior ao exigido no item acima, deverá indicá-lo na Proposta;
- 4.4. A garantia e o suporte técnico abrangem a atualização continuada do firmware, e a resolução de problemas ocasionados pelo mau funcionamento e defeitos apresentados pelo equipamento adquirido, sendo a CONTRATADA responsável pelo respectivo reparo e pela substituição das peças defeituosas por outra nova, de igual procedência e modelo. Não fazem parte dos serviços de garantia os problemas e defeitos ocasionados por mau uso dos equipamentos por parte do CONTRATANTE;
- 4.5. Durante o período de garantia, a manutenção de hardware será de responsabilidade da Contratada, não se podendo ultrapassar dentro do horário comercial, o limite de 8 (oito) horas para atendimento e 16 (dezesseis) horas para a solução do problema. O prazo para atendimento e solução do problema começam na abertura do chamado e deve ser considerado como horário comercial o período das 8 às 18 horas de segunda à sexta-feira, exceto feriados;
- 4.6. Deverá a contratada disponibilizar à contratante os seguintes canais de suporte para o registro dos chamados:
 - 4.6.1. Site web ou
 - 4.6.2. Correio eletrônico.
- 4.7. Deverá ser dimensionado para atender os níveis de serviços exigidos nas condições do Termo de Referência, cabendo à CONTRATADA definir a quantidade de posições de atendimento necessárias para tanto;
- 4.8. Os componentes, peças e materiais que substituírem os defeituosos deverão ser originais do fabricante e de qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes no equipamento. Em caso de descontinuidade de sua fabricação ou indisponibilidade para a

sua aquisição no mercado nacional e internacional, poderão ser utilizados, com a concordância prévia do CONTRATANTE, componentes, peças e materiais reconicionados ou de outros fabricantes, mas que sejam necessariamente compatíveis em termos de qualidade e características técnicas com os existentes;

- 4.9.** A CONTRATADA não poderá cobrar valores adicionais, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte e alojamento, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional;
- 4.10.** A empresa indicada para a prestação dos serviços de garantia deverá fornecer relatório técnico ou ordem de serviço descrevendo o serviço prestado e as eventuais peças substituídas, com todas as informações solicitadas pelo CONTRATANTE;
- 4.11.** Em caso de identificação de problemas de hardware e/ou firmware, tais como defeitos de fabricação e incompatibilidade de “drivers”, a Contratada deverá providenciar a correção do problema em até 3 (três) dias úteis a partir da data do registro da ocorrência, ou substituição de todos os equipamentos relacionados ao problema em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data do registro da ocorrência;
- 4.12.** A contratada deverá fornecer atualizações regulares para o firmware (UEFI e outros componentes) do equipamento, independente de requisição da contratante, para a correção de defeitos e irregularidades do mesmo. Estas atualizações deverão, inclusive, atualizar os componentes do firmware relativos à plataforma (chipset, etc), e o microcódigo do processador;
- 4.13.** As atualizações de firmware deverão passar por testes de regressão e controle de qualidade por parte da contratada, e devem ser acompanhadas de lista de alterações simplificada (changelog), contendo além de descritivo simplificado das alterações, as versões do microcódigo e subcomponentes UEFI de terceiros incluídos naquela versão da imagem do firmware.
- 4.14.** Juntamente com a entrega dos equipamentos, fica a contratada obrigada a apresentar o respectivo Termo de Garantia Contratual, nos termos e prazos contidos no item 4 e subitens deste Termo de Referência, sob pena de recusa no recebimento.
 - 4.14.1.** O termo inicial para fins da Garantia prevista no item 4 deverá corresponder à data de emissão do Termo de Recebimento.

5. ENTREGA

- 5.1.** O equipamento solicitado deverá ser entregue pela CONTRATADA, juntamente com a respectiva Nota Fiscal, no prazo e nas quantidades especificadas no contrato, observado o seguinte:
 - 5.1.1.** A entrega deverá ser feita na unidade Pedro de Toledo – Rua Pedro de Toledo, 983 – Vila Clementino – São Paulo/SP.
 - 5.1.2.** Os produtos/materiais entregues deverão ser identificados com o nome do fornecedor;
 - 5.1.3.** Os equipamentos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- 5.2.** O prazo de entrega será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da data da

Assinaturado contrato.

6. RECEBIMENTO

O recebimento do objeto observará o seguinte procedimento para cada contratação:

- 6.1. A fornecedora poderá ser convocada para participar dos testes de verificação de conformidade dos produtos com as exigências técnicas do Edital, devendo comparecer às dependências do CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da convocação;
- 6.2. O recebimento provisório será lavrado na data da entrega do bem juntamente com a Nota Fiscal, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento ou do serviço, nem do respectivo pagamento;
- 6.3. O recebimento definitivo será lavrado em até 5 (cinco) dias úteis do “recebimento provisório”, compreendendo a aceitação do bem, segundo a quantidade, características físicas e especificações técnicas contratadas e destacadas no Termo de Referência, comprovados através da emissão do **Termo de Recebimento**;
- 6.4. O não cumprimento pela Fornecedor de todas as condições para o “atesto”, implicará em suspensão do prazo para o pagamento, bem como a sua responsabilidade por eventuais ônus decorrentes de atraso no recolhimento dos impostos e contribuições incidentes sobre o faturamento apresentado, sem prejuízos das penalidades previstas.

7. PENALIDADES

- 7.1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 10% (dez) por cento. A partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, além da multa pelo atraso dos 10 (dez) primeiros dias, será cobrada ainda, multa de 2% (dois por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou equivalente à parcela em atraso, sem prejuízo da rescisão e aplicação cumulativa das sanções previstas neste mesmo item.
- 7.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por hora de atraso em relação aos prazos de atendimento estipulados no item 4. **“GARANTIA E SUPORTE”** deste Termo de Referência. Após o prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas de atraso, será cobrada ainda, multa de 1% (um por cento) por hora, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou equivalente à parcela em atraso.
- 7.3. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do(s) equipamento(s) que necessitou(aram) de suporte técnico por hora de atraso em relação aos prazos de solução estipulado no item 4. **“GARANTIA E SUPORTE”** deste Termo de Referência. Após o prazo máximo de 16 (dezesseis) horas de atraso, a CONTRATADA deverá ressarcir o valor integral atualizado do(s) equipamento(s) que se tornou(aram) inutilizado(s) pela falta de suporte técnico.

8. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

8.1. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

O valor será faturado conforme entrega, previsto no item 5. **“Entrega”** deste Termo de Referência e a partir do encaminhamento da Nota Fiscal que deverá acompanhar os equipamentos a serem entregues no local informado no item 5.1.1. e data acordada

preliminarmente com a CONTRATANTE, dentro do município de São Paulo.

8.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.2.1.** A Nota Fiscal deverá ser emitida e encaminhada à CONTRATANTE, acompanhada do produto adquirido, que deverá ser entregue em local e data definidos no **item 5.1.1**, dentro do município de São Paulo.
- 8.2.1.1.** Após o recebimento da Nota Fiscal e do objeto, a CONTRATANTE disporá de até 05 (cinco) dias úteis para emissão do Termo de Recebimento, atestando o recebimento dos produtos, conforme especificações técnicas e exigências contidas no Termo de referência.
- 8.2.1.2.** Após a aprovação do recebimento e emissão do Termo de Recebimento, a CONTRATANTE disporá de até 05 (cinco) dias úteis para emissão do Termo de Aceite de Pagamento aprovando a entrega do objeto, conforme especificação técnica.
- 8.2.1.3.** O pagamento será realizado por intermédio de crédito em conta corrente ou por outra modalidade que possa vir a ser determinada pela Gerência de Planejamento e Controle Financeiro (GFP), em 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite de Pagamento.
- 8.2.2.** Caso a Nota Fiscal contenha divergências com relação ao estabelecido no Instrumento Contratual, a CONTRATANTE ficará obrigada a comunicar a empresa CONTRATADA, formalmente, o motivo da não aprovação no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A devolução da Nota Fiscal, devidamente, regularizada pela CONTRATADA, deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação formal realizada pela CONTRATANTE.
- 8.2.3.** Em caso de atraso de pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, mediante requerimento formalizado por esta, incidirão juros moratórios calculados utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

9. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de sua assinatura, ou da última assinatura digital realizada, prorrogáveis até o limite de 05 (cinco) anos nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/16.

São Paulo, 10 de março de 2023.

Yeso Amalfi Junior



Gerência de Operações – GIO

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo

Rua Líbero Badaró, 425 - Centro - CEP: 01009-905 - São Paulo - SP



/ProdamSP

ANEXO

TERMO DE RECEBIMENTO

São Paulo, [xx] de [xxx] de [2020].

CONTRATADA: [nome completo da empresa contratada] **CONTRATO** ou **PEDIDO:** [número do contrato (e aditivo) ou Pedido] **OBJETO:** [breve definição do objeto de contratação]

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa [**nome da empresa**], procedeu com a entrega(s) [**apontar os bens e produtos**], discriminados na Nota Fiscal n.º [**inserir número**], emitida em __/__/202__, conforme doc. SEI nº [**inserir o nº do doc. com hiperlink**], referente ao [**inserir número do CO-00.00/000 e TA-00.00/000 ou PEDIDO**], em conformidade ao (à) [**inserir o documento em que foram apresentadas as especificações técnicas (Requisição de Compra e/ou Termo de Referência)**] e [**dentro ou fora**] do prazo previsto, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa, respeitando as formalidades legais e cautelas de estilo, motivo pelo qual assinamos o presente termo.

NOME DO GESTOR DA CONTRATAÇÃO

Cargo ou Função Gerência <detalhar> (XXX)

NOME DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Cargo ou Função Gerência <detalhar> (XXX)

ANEXO

TERMO DE ACEITE DE PAGAMENTO

CONTRATADA: <nome completo da empresa contratada>

CONTRATO: <número do contrato>

OBJETO

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa <nome da empresa>, procedeu com a o fornecimento de <apontar os objetos adquiridos>, discriminados na Nota Fiscal n.º <inserir número>, emitida em _____/___/ 201_, referente ao CO-00.00/000, <dentro ou fora> do prazo previsto, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa, respeitando as formalidades legais e cautelas de estilo, motivo pelo qual assinamos o presentetermo.

São Paulo, ___ de _____ de 2020.

NOME DO GESTOR DA CONTRATAÇÃO

Cargo ou função

Gerência _____ – SIGLA _____

NOME DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Cargo ou função

Gerência _____ – SIGLA _____